

CERTIFICADO

Portaria n.º 00758 de 03/09/2002 – Retificada dia 05/12/2013 - Retificada dia 09/07/2021

Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.

Prc.27344/2013. Outorgante: URG Zona da Mata.

Outorgado:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino - SAAE / Fazenda São Francisco
CPF/CNPJ:	CNPJ: 20.352.712/0001-87
Curso d'água:	Ribeirão São Francisco
Bacia Estadual:	Rio Piranga
Bacia Federal:	Rio Doce
Ponto Captação:	Lat. 20°55'33,71"S e Long. 43°05'06,38"W
Vazão Outorgada:	25,0 l/s
Prazo:	Válida até 03/09/2022
Município:	Senador Firmino - MG

Obrigaç o do Outorgado: Respeitar normas do C digo de  guas e Legisla o do Meio Ambiente e Recursos H dricos, bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria. Esta outorga n o exige o Outorgado de obter certid es, alvar s, licen as ou autoriza es, de qualquer natureza, exigidas pela legisla o federal, estadual ou municipal, inclusive aqueles pertinentes   regulariza o ambiental, tais como: autoriza o para interven o em  rea de preserva o permanente e supress o de vegeta o (Documento Autorizativo para Interven o Ambiental – DAIA) e manifesta o do  rg o gestor em caso de a interven o se dar em unidade de conserva o, suas zonas de amortecimento ou  reas circundantes.

Ub , 09/07/2021

*Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Senador
Firmino - SAAE / Fazenda S o Francisco
Outorgado*

*Sandra Aparecida Moreira Scheffer
Coordenadora da Unidade Regional de Gest o das  guas*

condicionamentos, Portaria nº 1705/17/2021, Processo nº 04334/2021, Usuaris: Cícero Cavallari de Silva, Usuari: Delcílio com condicio-

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zonas da Mata, no uso da competência delegada pela Direção Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, considerando os inter-relacionados abaixo relacionados dos decisórios proferidos nos processos administrativos de

PORTARIA IGAM Nº 52, DE 07 DE JULHO DE 2021
Dispõe sobre a Sanção Temporária, por prazo indeterminado, do Cargo de Direto-

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Direção Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, considerando os inter-relacionados abaixo relacionados dos decisórios proferidos nos processos administrativos de

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Direção Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, considerando os inter-relacionados abaixo relacionados dos decisórios proferidos nos processos administrativos de

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Direção Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, considerando os inter-relacionados abaixo relacionados dos decisórios proferidos nos processos administrativos de

César Pereira Junior, Letada do Sul, Defletora com condicio-

Retifico-se a portaria 1905/04/2020 publicada no dia 17/07/2020. Omitido: Fideicomissário: CPF/CNPJ: 227.00988888. Onde se lê: Diário da captação: 60 m³/hora, 20:30 horas diárias, sendo 5 dias/diária de 18 m³/hora e 20 dias/diária de 15 m³/hora. Onde se lê: Diário da captação: 18 m³/hora, 15:30 horas, sendo 5 dias/diária de novembro a março e 20 dias/diária de abril a outubro. Onde se lê: Diário da captação: 33 m³/hora, 15:00 horas, sendo 5 dias/diária de novembro a março e 20 dias/diária de abril a outubro.

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM em uso da competência delegada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2011, considerando os inter-relacionados abaixo relacionados dos decisórios proferidos nos processos administrativos de

Retifico-se a portaria nº 002/99 publicada em 16/02/2021. Omitido: Vale S.A. - CNPJ: 33.592.510/0000-40. Onde se lê: Condições: Mínimo de 100 m³/24 horas, sendo 100 m³/24 horas de 100 m³/24 horas. Onde se lê: Horário: De 08h às 18h, sendo 5 dias/diária de novembro a março e 20 dias/diária de abril a outubro.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas URGA, do Zonas da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, considerando os inter-relacionados abaixo relacionados dos decisórios proferidos nos processos administrativos de

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas URGA, do Zonas da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, considerando os inter-relacionados abaixo relacionados dos decisórios proferidos nos processos administrativos de

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Decretado o Decreto nº 663/2021, de 03 de julho de 2021, pelo Governador do Estado de Minas Gerais, Sr. Ronaldo Lessa, para a criação do cargo de

Em vista de elementos dos autos do processo administrativo, decidimos acatar as recomendações da área técnica para determinar a aplicação de devolução por valor igual ao devido ao que foi pago em

Em vista de elementos dos autos do processo administrativo, decidimos acatar as recomendações da área técnica para determinar a aplicação de devolução por valor igual ao devido ao que foi pago em

Em vista de elementos dos autos do processo administrativo, decidimos acatar as recomendações da área técnica para determinar a aplicação de devolução por valor igual ao devido ao que foi pago em

Em vista de elementos dos autos do processo administrativo, decidimos acatar as recomendações da área técnica para determinar a aplicação de devolução por valor igual ao devido ao que foi pago em

Em vista de elementos dos autos do processo administrativo, decidimos acatar as recomendações da área técnica para determinar a aplicação de devolução por valor igual ao devido ao que foi pago em

Em vista de elementos dos autos do processo administrativo, decidimos acatar as recomendações da área técnica para determinar a aplicação de devolução por valor igual ao devido ao que foi pago em

DECISÃO ARSAR/AG Nº 064/2021
BELO HORIZONTE, 09 DE JULHO DE 2021.
Decreto da Diretoria Colegiada

Processo Administrativo nº 029/2021 para a aplicação dos valores devidos indevidamente de usuários da COPASA, a título de Esgotamento Sanitário em caráter de tratamento - EDT no período avaliado, no Distrito de Gramma - Município de Charaínia, SII 24401.1.000933/2021-46.

Em vista de elementos dos autos do processo administrativo, decidimos acatar as recomendações da área técnica para determinar a aplicação de devolução por valor igual ao devido ao que foi pago em

Em vista de elementos dos autos do processo administrativo, decidimos acatar as recomendações da área técnica para determinar a aplicação de devolução por valor igual ao devido ao que foi pago em

Em vista de elementos dos autos do processo administrativo, decidimos acatar as recomendações da área técnica para determinar a aplicação de devolução por valor igual ao devido ao que foi pago em

Em vista de elementos dos autos do processo administrativo, decidimos acatar as recomendações da área técnica para determinar a aplicação de devolução por valor igual ao devido ao que foi pago em

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
RSFSA UCÃO CUMRUTA SFEAG EXP Nº 18.973, DE 6 DE JULHO DE 2021
Em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Ensino Básico da Poleia Executiva.

Em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Ensino Básico da Poleia Executiva.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32021070R232560110.